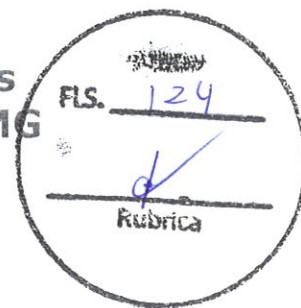




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



RATIFICAÇÃO

A Diretora-Presidente do SISPREV/TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CARMO SOCIAL CONSULTORIA, CNPJ: 31.189639/0001-90**, com o valor global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, tendo como objeto a “Contratação do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA COM IF-BrA – ÍNDICE DE FUNCIONALIDADE BRASILEIRO APLICADO À APOSENTADORIA”.

Teófilo Otoni, 03 de agosto de 2026.

GISLENE PEREIRA SILVA GOMES

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG